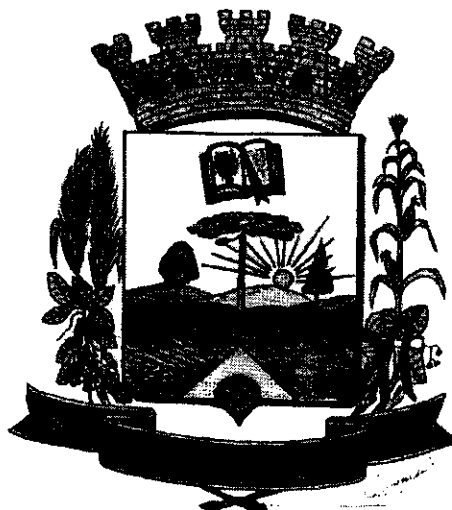




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO
NÚMERO:	001/2013
EMIÇÃO:	02/01/2013
ABERTURA:	02/01/2013
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DO POSTO DE CORREIOS EM FERNANDES PINHEIRO.

No dia dois do mês de janeiro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 001/2013 a presente licitação, modalidade Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Locação de imóvel para funcionamento exclusivo do Posto de Correios em Fernandes Pinheiro..

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 4/2013

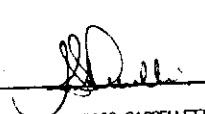
000002

Página: 1

Formulário

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	02/01/2013	1
4	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
151004-5	ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI	1/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
Nome			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Lote				
1	Lote 001			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
002456	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UN	12,00	350,00
Locação de imóvel para funcionamento exclusivo do Posto de Correios em Fernandes Pinheiro.				4.200,00
TOTAL				4.200,00
TOTAL GERAL				4.200,00


ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

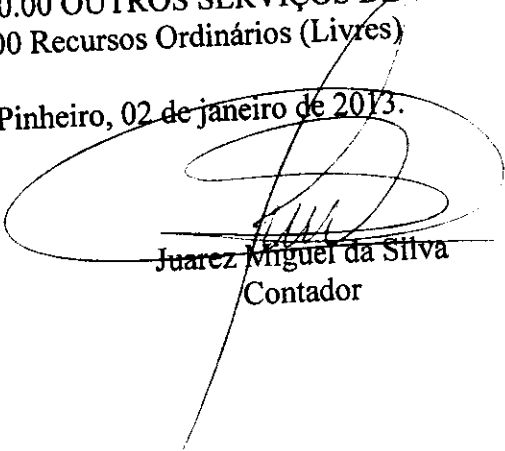
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DO POSTO DE CORREIOS EM FERNANDES PINHEIRO.

Valor Máximo Estimado: R\$ 4.200,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

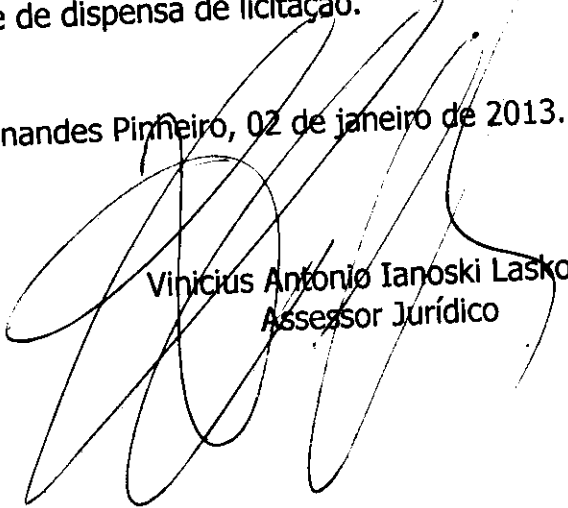
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DO POSTO DE CORREIOS EM FERNANDES PINHEIRO.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei 8.666/93 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de dispensa de licitação.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2013.


Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

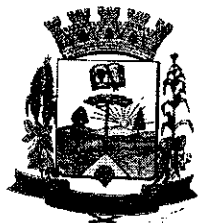
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO
DO POSTO DE CORREIOS EM FERNANDES PINHEIRO.**

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

CONTRATO Nº 001/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADORA: MARIA ANDREOLA LOSS

CPF: 696.439.209-25

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento exclusivo do Posto de Correios em Fernandes Pinheiro.

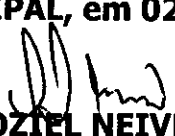
VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO 01/2013

000007

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013
CONTRATO Nº 001/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADORA: MARIA ANDREOLA LOSS
CPF: 696.439.209-25

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento exclusivo do Posto de Correios em Fernandes Pinheiro.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:58818DC1

Matéria publicada no no dia 11/01/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

CONTRATO Nº 001/2013

ONDE LÊ-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

ALTERA-SE PARA:

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

000009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL RETIFICADOR - DISPENSA Nº 001-2013

EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

CONTRATO Nº 001/2013

ONDE LÊ-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

ALTERA-SE PARA:

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: 1BEE2BCD

Matéria publicada no no dia 11/02/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº001/2013.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2013

Contrato de locação de imóvel que firmam entre si o Município de Fernandes Pinheiro e o Sr. Maria Andreola Loss, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Remis João Loss, 600, em Fernandes Pinheiro/Pr., inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **OZIEL NEIVERT**, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machados, Município de Fernandes Pinheiro / Pr, de acordo com a Lei 8.666/93, e de outro o Sr.

MARIA ANDREOLA LOSS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 696.439.209-25, residente e domiciliada no Município de FERNANDES PINHEIRO-PR, doravante denominada **LOCADORA**, de acordo com a Lei 8666/93, Artigo 24, inciso X, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª: A vigência do presente contrato tem início no dia 02/01/2013, com termo final em 31/12/2013, se perfazendo um total de 12(doze.) meses de período locatício. Advindo o termo final do contrato, o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independente de notificação ou interpelação judicial, ressalva a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA 2ª: Caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará LOCADORA, enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado de acordo com índice oficial, até efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO deverá pagar a LOCADORA, aluguel mensal do imóvel, objeto do presente, no valor de R\$350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), com vencimento no décimo dia útil de cada mês;

CLÁUSULA 4ª: A falta de pagamento dos alugueres no prazo determinado, constituirá o LOCATÁRIO em mora, independente de notificação ou interpelação judicial;

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO ficará obrigado a pagar as despesas de água e luz do imóvel, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, salvo obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras necessárias para o bom estado de conservação e funcionamento do imóvel e seus acessórios;

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO deverá indenizar á LOCADORA por quaisquer danos ao imóvel que por sua culpa tenham ocorrido;

Maria
Don

Loss


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA 8ª: Fica vedado ao LOCATÁRIO, transferir este contrato, fazer quaisquer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da LOCADORA;

CLÁUSULA 9ª: A LOCADORA poderá vistoriar o imóvel locado a qualquer tempo, desde que avise ao LOCATÁRIO previamente;

CLÁUSULA 10ª: O LOCATÁRIO não poderá sub-locar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito da LOCADORA, se, prejuízo do termo final do contrato;

CLÁUSULA 11ª: Em caso de desapropriação do imóvel locado, ficara a LOCADORA exonerada de cumprir o presente termo;

CLÁUSULA 12ª: Não se constituem causas de abandono do imóvel locado ou rescisão contratual por parte do LOCATÁRIO, a intimação ou vistoria da vigilância sanitária, salvo perigo iminente do mesmo em permanecer no referido imóvel;

CLÁUSULA 13ª: O LOCATÁRIO, por força do presente contrato, poderá rescindir a qualquer tempo o acordo firmado entre as partes com aviso prévio de 10(dez) dias;

CLÁUSULA 14ª: O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente ao funcionamento do **POSTO DOS CORREIOS**;

CLÁUSULA 15ª: Os contratantes em comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Teixeira Soares – Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem resolvidas quaisquer questão ou atos oriundos do presente instrumento;

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Fernandes Pinheiro (PR), 02 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Município de Fernandes Pinheiro

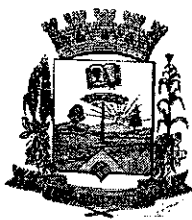
Locatário

Testemunha

MARIA ANDREOLA LOSS

Locador

Testemunha

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PRFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei n.º 8.8883/94 e da Lei n.º 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Presidente

JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ

ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

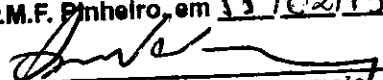
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**

em 04 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 012
páginas numeradas de 001 a
012, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 13/02/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO